

trezentos e quatorze reais e oitenta e quatro centavos), compostos de Vencimento - R\$ 797,02; 33,00% de ATS - R\$ 263,02; 27,50% de Adicional de Insalubridade - R\$ 219,18; GID - R\$ 1.035,62.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

RETIFICAÇÃO(ÕES)

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no respectivo processo administrativo, resolve **RETIFICAR a PORTARIA Nº 2107 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicada no DOE de 14/12/2017** no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

III - CELIA SANTOS PINHEIRO COSTA, proc. 0600170130046 - SEC, Professor, Padrão E, Grau II, 40h semanais, mat. 11.198.637-5, proventos integrais - **R\$10.648,62** (dez mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), compostos de Vencimento - R\$ 2.722,18; 33,00% de ATS - R\$ 898,32; 30,00% de Avanço Horizontal - R\$ 816,65; 31,18% de Gratificação de Estímulo às Atividades de Classe - R\$ 848,78; 27,00% de Atividade Complementar - R\$ 734,99; 10,00% de Vantagem Pessoal - Lei 7250/1998 - R\$ 272,22; 30,00% de Gratificação de Difícil Acesso - R\$ 816,65; 50,00% de Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional - R\$ 1.361,09; 80,00% de GEUSP - R\$ 2.177,74.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

Edelvino da Silva Góes Filho
Secretário da Administração

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Extrato de Portarias de 23 de outubro de 2018 - Diretoria Geral

Port.	Empresa	CNPJ	Local
1236/2018	Visto Car Vistoria de Automóveis Ltda-ME	11.429.673/0072-71	Pojuca/BA
1237/2018	Certificar Vistorias Eireli	13.267.840/0039-30	Barra/BA
1238/2018	Euclides Serviços de Vistorias Ltda-ME	20.287.147/0001-11	Paripiranga/BA

PORTARIA Nº. 1239 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Suspende a abertura de credenciamento das atividades relacionadas às áreas de habilitação e veículos, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-BA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pela Resolução Nº 002/2006, do Conselho de Administração, e esta homologada pelo Decreto nº 10.137/2006,

Considerando os dispositivos contidos nos Art. 61 a 63, da Lei Estadual Nº 9.433/2005, que versam sobre a implantação de um sistema de credenciamento;

Considerando a manutenção da segurança jurídica das normas, e a respectiva exibilidade do cumprimento destas perante os candidatos ao credenciamento, com vistas a impedir a descontinuidade da implantação de institutos e procedimentos, buscando garantir a transparência administrativa e normativa necessárias ao cumprimento do que dispõem as Resoluções do CONTRAN e a Lei Estadual Nº 9.433/2005, harmonizando-as;

Considerando os Processos Judiciais sob Nº 1012685-12.2018.4.01.3400 e Nº 1026978-02.2018.4.01.0000, em Ação Civil Pública, cujo escopo do provimento antecipado é a suspensão das Resoluções CONTRAN Nº 729/2018 e 733/2018;

Considerando a publicação da Portaria DETRAN Nº 1.228/2018, que designou Comissão Especial de Avaliação e Homologação de Credenciamento, para desempenhar avaliação e proceder à fiscalização dos processos de credenciamento e renovação de credenciamento relacionados às atividades desenvolvidas por empresas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (DETRAN-BA);

Considerando a Solicitação Nº MA-012/2018 da equipe técnica designada para proceder à auditoria de Acompanhamento e Execução Orçamentária e Financeira do DETRAN-BA, do Tribunal de Contas do Estado da Bahia (TCE), e ampliando seu foco para as demais atividades desempenhadas por empresas credenciadas junto a esta autarquia;

RESOLVE:

Art.1º Suspende a abertura de credenciamentos relativos às atividades descritas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Bahia (DETRAN-BA), tais sejam:

- I - capacitação, qualificação e atualização de profissionais, e de formação, qualificação, atualização e reciclagem de candidatos e condutores, pelos Centros de Formação de Condutores - CFC;
- II - realização de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, pelas Clínicas Médicas e Psicológicas de Trânsito;
- III - atividade de Estamparia de Placas e de Tarjetas de Identificação de Veículos Automotores;
- IV - realização de vistoria de identificação veicular por Empresas Credenciadas de Vistoria.

Art.2º A suspensão mencionada no Art. 1º permanecerá enquanto não cessar o trabalho técnico promovido pela Comissão Especial de Avaliação e Homologação de Credenciamento, para não restar prejudicada a avaliação e fiscalização dos processos de credenciamento e renovação de credenciamento relacionados às atividades desenvolvidas pelas empresas nos exercícios de 2017 e 2018.

Parágrafo único. A reabertura de prazo para o credenciamento relacionado à atividade dos Fabricantes de Placas de Identificação Veicular e Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular terá também como fundamento a eficácia do disposto na Resolução CONTRAN Nº 729/2018, que estabelece Sistema de Placas de Identificação de Veículos no padrão disposto na Resolução MERCOSUL do Grupo Mercado Comum nº 33/2014, e a definição de data para implantação do Sistema após apreciação judicial.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 15 de outubro de 2018.

Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Portaria nº. 1022, de 23 de outubro de 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DEVOLUTIVA.

Convocar o candidato abaixo relacionado, para entrevista devolutiva, que ocorrerá no dia 29/10/2018, às 14:00h, impreterivelmente, à Rua Ewerton Visco Edf. Holding Empresarial, 324 - sala 203 - Caminho das Árvores- Salvador- BA, CEP: 41.820-022, conforme regimento estipulado no subitem 5.13, 5.14, da Portaria 91/2015, Edital Saeb/03/2014, consoante ao recurso administrativo nº 9681180038035.

AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO - SALVADOR/RMS - AMPLA CONCORRÊNCIA

Inscrição	Nome	Documento	Pontuação	Class.
6009840-6	ADILON SILVA GOMES	8347753383	132	705

Ação Ordinária nº. 8008885-87.2016.8.05.0001

Esta Portaria terá vigência a partir da data de sua publicação.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

Portaria nº. 1023, de 23 de outubro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 204 e 209 da Lei nº. 6.677, de 24.09.1994,

RESOLVE:

Reconvocar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de nº. 0200150480220, constituída pela Portaria nº. 291 de 28/03/2017, publicada no DOE do dia 29/03/2017, substituindo o servidor ALEX SANDRO NUNES ROCHA, matrícula nº. 16.340.248-2, por MARLY QUITO CIDREIRA, cadastro nº. 16.373.419-8, mantendo os demais membros, para, no prazo de 60 (sessenta) dias apurar a conduta atribuída a servidora de matrícula nº. 16.363.415-2, em virtude da presença de indícios de que teria incorrido em acumulação ilícita de 2 (dois) vínculos funcionais públicos, sendo um de Auxiliar Administrativo junto ao Estado da Bahia e outro de Auxiliar Administrativo junto a Prefeitura Municipal de Jequié, Estado da Bahia, inclusive em franca incompatibilidade de carga horária, podendo tais condutas, se comprovadas, caracterizar violação do art. 177 c/c art. 192, XI, da Lei Estadual nº. 6.677/94.

NESTOR DUARTE NETO

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 1020 de 22 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 23/10/2018

ONDE SE LÊ: exonerar LAYRA BATISTA SANTOS

LEIA-SE: exonerar LAYARA BATISTA SANTOS BARRETO

Acesse nosso site: www.egba.ba.gov.br